



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 7280, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**Cria o Programa “encontre o seu amigo” instituindo a divulgação permanente de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no âmbito do Município de Sumaré. -**

**Autor:** Vereador Hélio Silva.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do município de Sumaré, o Programa “Encontre o Seu Amigo”, que institui a divulgação permanente, em página do site oficial do Poder Executivo e em páginas próprias de suas redes sociais, de dados e imagens de animais desaparecidos ou à disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como em outras Organizações Não-Governamentais (ONGs) que atuem na defesa da causa animal.

**Parágrafo único:** A Prefeitura de Sumaré poderá também divulgar, em seus prédios públicos, faixas em logradouros ou campanhas educativas, assuntos sobre animais desaparecidos, adoção, vacinação, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de animais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo disponibilizará acesso fácil em seu site oficial a particulares, ONGs e demais interessados na divulgação dos animais “achados e perdidos” em link na página principal no site oficial da Prefeitura de Sumaré e em suas redes sociais, podendo ser inseridos foto, nome, local de desaparecimento, eventual gratificação e demais informações que facilitem a adoção ou encontro.

**Art. 3º** - O anúncio deverá permanecer ativo pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por pedido formal do anunciante ao Poder Executivo ou removido a qualquer tempo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de abril de 2024.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 8.999/2024.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**